

## ADENDO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2024

O Município de Santa Cruz do Sul torna público, aos interessados, que no edital em epígrafe, que versa sobre a execução de serviços de coleta seletiva de resíduos em 20 (vinte) bairros da zona urbana de Santa Cruz do Sul – RS, foram realizadas modificações no Edital, nos seguintes termos:

**1. ALTERA-SE** o valor total da contratação, que passa a ser de **R\$ 474.388,20** (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

**2. ALTERA-SE** em parte os anexos técnicos (Anexo I – Projeto Básico, Anexo III – Cronograma de Desembolso, Anexo IV – Orçamento de Referência, Anexo IX – BDI e Planilha Orçamentária), conforme disponibilizado nos sites [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**3. ALTERA-SE** a composição do BDI, disposta no item 7.3, “c.2” do Edital, conforme segue:

“(…)

c.2) O intervalo de aceitabilidade do BDI para a presente licitação, enquadra-se na tabela abaixo, conforme recomendado pelo Acórdão 2.622/2013 – TCU – Plenário:

<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI – PLANILHA “TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS”</b>					
<b>ITEM COMPONENTE DO BDI</b>	<b>INTERVALOS DE ACEITABILIDADE</b>			<b>VALORES MUNICÍPIO (%)</b>	<b>VALORES LICITANTE (%)</b>
	<b>1º QUARTIL (%)</b>	<b>MÉDIO (%)</b>	<b>3º QUARTIL (%)</b>		
<b>Administração Central (AC)</b>	2,97	5,08	6,27	<b>5,08</b>	xxx
<b>Seguro/Riscos/Garantias (SRG)</b>	0,86	1,33	1,71	<b>1,33</b>	xxx
<b>Lucro (L)</b>	7,78	10,85	13,55	<b>10,85</b>	xxx
<b>Despesas Financeiras (DF)</b>		14,25		<b>1,06</b>	xxx
<b>Tributos (T)</b>	Conforme legislação específica*			<b>5,65</b>	xxx

\*Parâmetros adotados para o componente Tributos (T): COFINS (3,00%), PIS (0,65%), ISS (2,00%)

\*Parâmetros adotados para o componente Despesas Financeiras (DF):

$$DF = ((1 + (SELIC/100))^{DU/252} - 1) \times 100\}$$

SELIC: Taxa SELIC vigente em Março de 2025 = 14,25%

DU = Número de dias úteis decorridos entre a data de medição (último dia do mês de competência) e a data do pagamento mensal. Considerou-se uma média de 20 dias úteis até o pagamento.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

<b>TOTAIS</b>	<b>1º QUANTIL (%)</b>	<b>MÉDIO (%)</b>	<b>3º QUANTIL (%)</b>	<b>CALCULADO MUNICÍPIO (%)</b>	<b>CALCULADO LICITANTE (%)</b>
<b>TAXA TOTAL DO BDI</b>	21,43	27,17	33,62	<b>26,35</b>	<b>xxx</b>

**4. ALTERA-SE** a redação da CLÁUSULA PRIMEIRA da Minuta de Contrato, passando a vigorar da seguinte forma:

<b>Lote</b>	<b>Serviço</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant. mensal estimada</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor mensal</b>
01	Execução de serviços de coleta de resíduos sólidos (domiciliares e comerciais) do interior do Município de Santa Cruz do Sul – RS, e transporte destes até a Estação de Transbordo	KM	2.145,00		
<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$</b>					

**5.** Devido às alterações, **REDESIGNA-SE** as datas:

- a) recebimento/abertura das propostas: até as 08:15 horas do dia 20/05/2025;
- b) início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 20/05/2025.

**6.** As demais especificações e condições do Edital e seus anexos, permanecem inalterados.

Santa Cruz do Sul, 01º de abril de 2025.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal